



18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IMBIRIBEIRA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Social de Saúde **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.284.483/0003-70, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4223, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.170-000, neste ato representada por **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com o Parecer Técnico CTAI nº 091/2026 (ID. nº 83400502) da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, o Parecer nº 028/2026 (ID. nº 83595362) da Comissão Mista de Avaliação, Despacho nº 353 (ID. nº 83087677) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão e os demais documentos constantes do Processo nº 2300001953.000051/2026-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a conversão de 04 (quatro) leitos de sala amarela para leitos de sala vermelha pediátrica (suporte avançado) e incremento da escala assistencial na emergência pediátrica, em virtude do enfrentamento do aumento sazonal das Infecções das Vias Aéreas Superiores (IVAS), no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2021, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Ubaíra - S3 Estratégias e Soluções em Saúde, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Imbiribeira.

1.2. As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Após a implementação da alteração prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o acréscimo financeiro mensal a ser repassado ao **CONTRATADO** será de **R\$ 218.737,12 (duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e sete reais e doze centavos)**, conforme Solicitação Orçamentária e Financeira - SOF nº 329/2026 (ID. nº 83375710) mantendo-se as demais condições de pagamento constantes do contrato mater e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária (ID. nº 83722282):

FONTE: 0500000000

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0528.4610.1026

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.85

NOTA DE EMPENHO: 2026NE005322, de 02/03/2026

VALOR: R\$ 437.474,25

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de agosto de 2026, conforme Despacho nº 307 (ID. nº 83372756), expedido pela Gerência de Gestão de Processos dos Contratos de Gestão, podendo ser prorrogado ou encerrado automaticamente dependendo das condições epidemiológicas que justificaram sua celebração, mediante a devida justificativa acostada aos autos.

4.2. A execução dos serviços terá início no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de celebração deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da **CONTRATANTE**, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei 15.210/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3

**GESTÃO EM SAÚDE
CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, em 31/03/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 01/04/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83976370** e o código CRC **BF8CF9F1**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: